

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2139/2020

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2020, e dá outras providências. Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou, e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 25.275,00 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais), que servirá para as dotações orçamentárias conforme segue:

11-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11-03 Fundo Municipal da Assistência Social	
771-3.3.90.30.00.00.1022 -Material de Consumo	R\$ 12.075,00
11-02 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
772-3.3.90.30.00.00.1022-Material de Consumo	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL	R\$ 25.275,00

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme segue:

Excesso de Arrecadação Port. Mcid n° 369 Covid-19 Fonte 1022	R\$ 25.275,00
VALOR TOTAL	R\$ 25.275,00

Art. 3.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 1978 de 24 de Novembro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2018/2021.

Art. 4.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2098 de 04 de outubro de 2019, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod333533